



CLIPPING INTERNET
17/05/2020 ATÉ 17/05/2020



INDÍCE

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 BLOG DIEGO EMIR.....	1
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	2
3	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	3.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	3.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	4

Deputada Mical Damasceno solicita a realização de casamentos por videoconferência

A deputada estadual Mical Damasceno solicitou à Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão a realização de casamentos por videoconferência em todas as comarcas do Maranhão.

A parlamentar, que tem a Família como principal bandeira de defesa na Assembleia Legislativa do Maranhão, Declarou que o casamento é o primeiro passo para constituição da Família: “A realização de casamentos por videoconferência nos traz, apesar dos tempos difíceis, a alegria e a certeza de que a célula mater da sociedade continuará sendo protegida segundo os preceitos do Senhor”.

GOVERNADOR NUNES FREIRE: Judiciário condena homem por ofensas divulgadas contra policial militar em aplicativo WhatsApp

O Poder Judiciário da Comarca de Governador Nunes Freire condenou um homem ao pagamento de danos morais no valor de R\$ 2 mil, e ao dever de divulgar retratação pelas ofensas realizadas contra um militar da PM do Maranhão que atua no município. A sentença, assinada pelo juiz Flávio Fernandes Pinheiro, titular da comarca, também determina multa diária de R\$ 200,00 para o requerido, caso a retratação não seja divulgada em até 10 dias.

Consta na ação, ajuizada pelo militar, que no dia 22 de outubro de 2019 o autor teve ciência que o requerido teria transmitido mensagens desabonadoras de sua honra via aplicativo de conversa Whatsapp. O requerente juntou ao processo, capturas de tela de telefone celular para comprovar as alegações.

Segundo as imagens, o requerido teria encaminhado mensagem de texto ao grupo virtual "GNF Informativo" com o seguinte teor: "O militar X é preso com carro roubado, e várias armas de grosso calibre, com o mesmo foi encontrado uma .30 que derruba até helicóptero. O mesmo militar X é conhecido pela prática de pistolagem, roubo de carga e extorsão, com o apoio do militar Y. Esses mesmos policiais são acusados de fazerem parte de um grupo de extermínio que chegou a praticar vários homicídios na região do Alto Turi. A população teme em denunciar esses policiais milicianos. A sociedade espera que o comandante da região e estado tome providências", dizia a mensagem divulgada, que no texto dessa matéria, - para preservar as partes envolvidas -, teve a supressão de nomes e patentes, que foram alteradas pela palavra militar.

Notificado para falar no processo, o requerido apresentou contestação negando os fatos e alegando a necessidade de se periciar o aparelho telefônico. Afirmou reconhecer o contato constante das imagens, mas que teria "trocado o número antes do envio da famigerada mensagem de texto". Contudo não juntou qualquer prova neste sentido.

Na análise do caso, o magistrado também verificou, com base nas alegações do requerido, que o mesmo não juntou ao processo qualquer informação acerca de eventual existência de investigações, acusações ou condenações criminais contra o autor do processo.

O magistrado também rejeitou pedido de perícia do aparelho telefônico, a partir das declarações do requerido, que reconheceu o número telefônico constante das imagens, da fotografia do perfil da rede social, de modo a evidenciar que trata-se, realmente, do sujeito passivo da reclamação.

DANO MORAL - A sentença discorre sobre lição básica no estudo do direito privado que o ato violador à honra ou imagem do outro, enseja reparação. O julgador cita ensinamento do professor Carlos Roberto Gonçalves "dano moral é o que atinge o ofendido como pessoa, não lesando seu patrimônio. É lesão de bem que integra os direitos da personalidade, como a honra, a dignidade, intimidade, a imagem, o bom nome, etc., como se infere da Constituição Federal, e que acarreta ao lesado dor, sofrimento, tristeza, vexame e humilhação".

Para o juiz, o direito à livre expressão mantém-se como necessária; contudo, “a internet não pode ser terra de ninguém”. O indivíduo é responsável, e responsabilizado, pelas ofensas que eventualmente proferir no campo abstrato da rede mundial de computadores. “Nesse caso, a mensagem postada no grupo ‘GNF Informativo’ certamente tem o condão de conspurcar a honra e imagem do requerente. De fato, o réu disseminou conteúdo informativo que não se comprova nos autos e que configura grave ofensa a qualquer pessoa”, finaliza o julgador.

Defensoria aciona Poder Judiciário por "lockdown" em Imperatriz para combater propagação do coronavírus na região

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão protocolou Ação Civil Pública (ACP), na quinta-feira (14), junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, solicitando o bloqueio total, chamado "lockdown", da cidade tocantina, a exemplo do que já aconteceu na região metropolitana de São Luís, e seguido por grandes cidades como Belém, Fortaleza, dentre outras.

O "lockdown" representa o bloqueio total de circulação de pessoas nas cidades. É uma ação mais restritiva que o isolamento social visando combater a propagação do novo coronavírus (Covid-19). No geral, apenas serviços considerados essenciais podem funcionar, e a população pode sair apenas para comprar alimentos, remédios ou buscar auxílio médico.

A Ação foi assinada pelos defensores públicos titularizados em Imperatriz André Luís Jacomin, André Congiu Andrade, Arthur Magnus Dantas de Araújo, Arthur Moura Costa, Camila da Fonseca Bonfim, Cláudio Roberto Flexa Pereira, Fabio Souza de Carvalho, Isabela Dechiche Libâneo de Souza Sorvos, João Paulo de Oliveira Aguiar, Moema Campos de Oliveira Zocrato, Nívea Roberta Andrade Viegas e Rodrigo Casimiro Reis.

Na ACP, o Núcleo Regional da DPE em Imperatriz ressalta os números alarmantes e em escala ascendente dos casos de contaminação. Até 13 de maio o município já contabilizava 35 óbitos, com 549 casos confirmados, mesmo sem uma política efetiva de testagem da população. Outra preocupante estatística é que entre os dias 11 e 13 de maio, em 48 horas, 13 pessoas morreram em decorrência da Covid-19, conforme dados divulgados pelo Município.

Os defensores afirmam que as estatísticas resultam em saturação da rede pública de saúde. Conforme dados oficiais do portal da transparência do Município, acerca da ocupação dos hospitais locais, há um índice total de 96% dos leitos de UTI Adulto em utilização. Acredita-se que, embora possua alto custo econômico, a medida é fundamental e eficaz para redução da curva de casos e dará tempo para reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e óbitos.

Para tanto, na ACP se requer que o Poder Judiciário determine a suspensão de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de atividades essenciais. Requer também que exija o fechamento da entrada e saída de veículos de Imperatriz, por 10 dias, salvo caminhões, ambulâncias, veículos transportando peso, dentre outras.

Ainda pleiteia a fiscalização do estrito cumprimento dos Decretos Estaduais referentes ao mencionado "lockdown", por equipes de vigilância em saúde, guarda municipal, agentes municipais de trânsito e outros agentes de fiscalização municipais, cobrando veementemente o uso obrigatório de máscara em locais abertos ao público.

Tratamento - A ACP, além de medidas que combatam propagação do vírus na cidade, cobra de Estado e Município ações de estruturação dos serviços de atenção à saúde da população para atender à demanda de infectados com a Covid-19 em seu período de pico, com consequente proteção do Sistema Único de Saúde, bem como o suprimento de equipamentos, como leitos, EPI's, respiradores e testes laboratoriais, contratação de mais médicos, enfermeiros, demais profissionais de saúde, dentre outras.

Defensoria aciona Poder Judiciário por "lockdown" em Imperatriz para combater propagação do coronavírus na região

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão protocolou Ação Civil Pública (ACP), na quinta-feira (14), junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Imperatriz, solicitando o bloqueio total, chamado "lockdown", da cidade tocantina, a exemplo do que já aconteceu na região metropolitana de São Luís, e seguido por grandes cidades como Belém, Fortaleza, dentre outras.

O "lockdown" representa o bloqueio total de circulação de pessoas nas cidades. É uma ação mais restritiva que o isolamento social visando combater a propagação do novo coronavírus (Covid-19). No geral, apenas serviços considerados essenciais podem funcionar, e a população pode sair apenas para comprar alimentos, remédios ou buscar auxílio médico.

A Ação foi assinada pelos defensores públicos titularizados em Imperatriz André Luís Jacomin, André Congiu Andrade, Arthur Magnus Dantas de Araújo, Arthur Moura Costa, Camila da Fonseca Bonfim, Cláudio Roberto Flexa Pereira, Fabio Souza de Carvalho, Isabela Dechiche Libâneo de Souza Sorvos, João Paulo de Oliveira Aguiar, Moema Campos de Oliveira Zocrato, Nívea Roberta Andrade Viegas e Rodrigo Casimiro Reis.

Na ACP, o Núcleo Regional da DPE em Imperatriz ressalta os números alarmantes e em escala ascendente dos casos de contaminação. Até 13 de maio o município já contabilizava 35 óbitos, com 549 casos confirmados, mesmo sem uma política efetiva de testagem da população. Outra preocupante estatística é que entre os dias 11 e 13 de maio, em 48 horas, 13 pessoas morreram em decorrência da Covid-19, conforme dados divulgados pelo Município.

Os defensores afirmam que as estatísticas resultam em saturação da rede pública de saúde. Conforme dados oficiais do portal da transparência do Município, acerca da ocupação dos hospitais locais, há um índice total de 96% dos leitos de UTI Adulto em utilização. Acredita-se que, embora possua alto custo econômico, a medida é fundamental e eficaz para redução da curva de casos e dará tempo para reorganização do sistema em situação de aceleração descontrolada de casos e óbitos.

Para tanto, na ACP se requer que o Poder Judiciário determine a suspensão de todas as atividades não essenciais à manutenção da vida e da saúde, com exceção de atividades essenciais. Requer também que exija o fechamento da entrada e saída de veículos de Imperatriz, por 10 dias, salvo caminhões, ambulâncias, veículos transportando peso, dentre outras.

Ainda pleiteia a fiscalização do estrito cumprimento dos Decretos Estaduais referentes ao mencionado "lockdown", por equipes de vigilância em saúde, guarda municipal, agentes municipais de trânsito e outros agentes de fiscalização municipais, cobrando veementemente o uso obrigatório de máscara em locais abertos ao público.

Tratamento

A ACP, além de medidas que combatam propagação do vírus na cidade, cobra de Estado e Município ações de estruturação dos serviços de atenção à saúde da população para atender à demanda de infectados com a

Covid-19 em seu período de pico, com conseqüente proteção do Sistema Único de Saúde, bem como o suprimento de equipamentos, como leitos, EPI's, respiradores e testes laboratoriais, contratação de mais médicos, enfermeiros, demais profissionais de saúde, dentre outras.